



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/11/2020, Edição nº 5393, Página nº 05 e 06

DECRETO Nº 4.593/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.776,08 (Nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oito centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00510 - TAXAS-EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	500,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	9.276,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	9.776,08

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00510 - TAXAS-EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	500,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.14.00 - DIARIAS – CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	4.276,08



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.33.00 - PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	9.776,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de Novembro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito